

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 261, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Designa agente de contratação e equipe de apoio de demanda de contratação.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 3.00000.048/2024/DPE-AP;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 36/2024, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar agente de contratação e equipe de apoio do Processo Administrativo n.º 3.00000.048/2024/DPE-AP, que versa sobre o procedimento licitatório de processo registro de preço de eventual contratação para aquisição de roteadores (*access point*), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Bianor Monteiro dos Santos Júnior
SUPLENTE DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Monica Priscila Lima Pires
EQUIPE DE APOIO: Monica Priscila Lima Pires
EQUIPE DE APOIO: Fabrício Bruno Souza Barata
EQUIPE DE APOIO: Adriano De Souza Araújo

Art. 2º. Designar a Agente de Contratação acima nominada para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. O Agente de Contratação será substituído na sua ausência pela suplente do Agente de Contratação.

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 5 de março de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 262, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidor para se deslocar até o município de Cutias/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.01.31.19334-5 /DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Sávio Pires Cordeiro**, Assessor Técnico Nível II - Departamento de Sistemas e Banco de dados, para se deslocar até o município de Cutias/AP, no período de 1º a 2 de março de 2024, para realizar instalação de equipamentos na Carreta e apoio operacional à equipe responsável pela organização de mutirão de atendimentos da DPE/AP no referido município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 5 de março de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 263, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Káthya do Socorro Santos Fonseca** no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível II/Gabinete da Defensoria Pública-Geral, **Código CCDP-3**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 6 de março de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 6 de março de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 264, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidor para se deslocar até o município de Porto Grande/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.03.05.20187-14 – DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUIS ROGÉRIO DENIUR LAMEIRA**, Assistente Técnico Nível II/Departamento de Web e Portal Eletrônico/Coordenadoria de Comunicação/DPE-AP, para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, no dia 5 de março de 2024, para acompanhamento e registro da abertura do mês da mulher no Núcleo Regional no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 6 de março de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 265, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Caroline Larissa Silva Mesquita** no cargo em comissão de Chefe de Divisão/Divisão de Mídias Sociais, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 6 de março de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 6 de março de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 266, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidora para se deslocar até o município de Porto Grande/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.03.04.20173-14 – DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JEANNE HELOISA PEREIRA MACIEL**, Chefe da Divisão de Jornalismo/Coordenadoria de Comunicação/DPE-AP, para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, no dia 5 de março de 2024, para acompanhamento e registro da abertura do mês da mulher no Núcleo Regional no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 6 de março de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 267, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Designação de servidora para se deslocar até o município de Porto Grande/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.02.27.19976-12/DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **ERICA GUEDES DE SOUSA**, Assessora Técnica Nível III - Diretoria-Geral/DPE-AP, para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, no dia 5 de março de 2024, para auxílio na realização da abertura do mês da mulher no Núcleo Regional do referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 6 de março de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 1, DE 6 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de licenças de membros e servidores públicos da Defensoria do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 224, de 29 de fevereiro de 2024, que conferiu à Subdefensoria Pública-Geral, a competência para análise e decisão acerca dos pedidos de concessão e gozo de licenças dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a atualização e uniformização dos critérios e procedimentos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá, acerca das concessões de licenças de membros e servidores públicos,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n.º 121/19, que permite ao Defensor Público-Geral a delegação de atribuições,

CONSIDERANDO o artigo 14, II e V da Lei Complementar n.º 121/2019, que dispõem sobre as atribuições da Subdefensoria Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os artigos 105, incisos, 107 e 178 da Lei Complementar n.º 121/2019, que dispõem as licenças dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 240 e 241 da Lei Ordinária n.º 066/1993, que dispõem as licenças dos servidores públicos do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os contratos n.º 006/2024-DCC/DPE/AP e n.º 007/2024-DCC/DPE/AP,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO PEDIDO DAS LICENÇAS PARA MEMBROS

Art. 1º. O requerimento de concessão e gozo de licenças, deverá ser realizado pelo Sistema de Protocolo (<http://dpe1.ap.def.br/protocolo>) e encaminhado para o **GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**, devendo ser instruído com todos os documentos necessários para comprovação do direito requerido.

Parágrafo único. A não apresentação dos documentos, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço.

§ 1º. Em caso de realização de procedimento cirúrgico, que necessitem de afastamento antes da entrega do atestado médico, o membro deve instruir o seu pedido com os documentos médicos necessários, para comprovação do motivo e necessidade do afastamento,

condicionado a entrega do atestado médico posteriormente.

Art. 2º. Nos casos em que o pedido de licença se fundamente nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do artigo 105 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019, os autos serão encaminhados para a Corregedoria-Geral, para manifestação sobre a existência ou não de comprometimento das atividades funcionais regulares do Núcleo, ao qual o solicitante está vinculado, caso haja o deferimento do pedido.

Art. 3º. Recebido o processo de licença para tratamento médico pelo Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, as designações necessárias serão realizadas, de forma cautelar, para evitar prejuízos ao serviço público prestado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 4º. Após, o processo deverá ser remetido à **Coordenadoria de Gestão de pessoas**, para proceder o encaminhamento do atestado médico a realização do serviço de homologação, validação do atestado médico ou perícia médica.

§ 1º. A homologação, validação do atestado médico será realizada nos pedidos em que o membro apresentar atestado de até 4 (quatro) dias;

§ 2º. A perícia médica será realizada nos pedidos em que o membro apresente atestado de 5 (cinco) dias ou mais, até o limite de 30 (trinta) dias;

§ 3º. Os atestados apresentados com mais de 30 (trinta) dias, serão encaminhados para a Junta Médica Pericial da Amapá Previdência (AMPREV) para licenciamento.

Art. 5º. Posteriormente, realizada a homologação, validação do atestado médico ou perícia médica, o processo deverá ser encaminhado ao **Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral**, para análise da Assessoria Jurídica com emissão de parecer jurídico.

Art. 6º. Em seguida, realizada a manifestação da Assessoria Jurídica, os autos serão tramitados para a **Subdefensoria Pública-Geral**, para proferimento da decisão, em caso de deferimento do pedido, será redigida e publicizada a portaria de concessão da licença do membro.

CAPÍTULO II

DO PEDIDO DAS LICENÇAS PARA SERVIDORES

Art. 7º. O requerimento de concessão e gozo de licenças, deverá ser realizado pelo Sistema de Protocolo (<http://dpe1.ap.def.br/protocolo>) e encaminhado para a **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, devendo ser instruído com todos os documentos necessários para comprovação do direito requerido.

Parágrafo único. A não apresentação dos documentos, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço.

§ 1º. O requerente deve apresentar ao pedido todas as informações pessoais completa, tais como: identificação, lotação, cargo ou função exercida nessa Instituição.

§ 2º. Em caso de realização de procedimento cirúrgico, que necessitem de afastamento antes da entrega do atestado médico, o servidor deve instruir o seu pedido, com os documentos médicos necessários, para comprovação do motivo e necessidade do afastamento, condicionado a entrega do atestado médico posteriormente.

Art. 8º. Recebido o processo, a **Coordenadoria de Gestão de pessoas**, encaminhará o atestado médico ao contratado para a realização do serviço de homologação de atestado médico ou serviço de perícia médica.

Art. 9º. Nos casos que seja necessária a substituição do servidor requerente, a designação será realizada, de forma cautelar, para evitar prejuízos ao serviço público prestado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá.

§ 1º. A homologação, validação do atestado médico será realizada nos pedidos em que o membro apresentar atestado de até 4 (quatro) dias;

§ 2º. A perícia médica será realizada nos pedidos em que o membro apresente atestado de 5 (cinco) dias ou mais, até o limite de 15 (quinze) dias;

§ 3º. Os atestados apresentados com mais de 15 (quinze) dias, serão encaminhados para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para realização de perícia médica.

Art. 10. Posteriormente, realizada a homologação, validação e perícia médica, o processo deverá ser encaminhado ao **Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral**, para análise da Assessoria Jurídica com emissão de parecer jurídico.

Art. 11. Em seguida, realizada a manifestação da Assessoria Jurídica, os autos serão encaminhados para a **Subdefensoria Pública-Geral**, para proferimento da decisão, em caso de deferimento do pedido, será redigida e publicizada a portaria de concessão da licença do servidor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão analisados pela Subdefensoria Pública-Geral, no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser incluída no Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 75, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Designação de defensora pública substituta.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo n.º 2024.03.05.20186-12 – DPE-AP

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 815, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **RAPHAELLA ALVES CORREA** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o art. 122, § 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **RAPHAELLA ALVES CORREA**, para atuar na audiência referente ao **Processo n.º 0000799-45.2024.8.03.0001**, em trâmite no Juizado da Infância e Juventude-Área de Atos Infracionais de Macapá-, **no dia 06 de março de 2024.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 6 de março de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 159, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Altera, a pedido, período de férias de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.03.04.20167-12;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 768/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 10 (dez) dias de férias do Defensor Público Leonardo Guerino, anteriormente deferidas para o período de 04 a 13 de abril de 2024, conforme Portaria nº 768/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído, no período de 03 a 12 de abril de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação do 1ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Leonardo Guerino, na 2ª Defensoria Criminal de Macapá, no período 04 a 13 de abril de 2024.

Art. 3º. Designar a 1ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Leonardo Guerino, na 2ª Defensoria Criminal de Macapá, no período 03 a 12 de abril de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de março de 2024

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº160, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.02.26.19956-1;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 – CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 11 (onze) dias de férias da servidora pública Débora Andreia Gomes Souto, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Cível de Macapá da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 11 a 22 de março de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído no período de 01 a 11 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de março de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº161, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dá publicidade às férias do servidor público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.02.26.19951-1;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 – CGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 14 (quatorze) dias de férias do servidor público Walter da Silva Araújo Filho, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 01 a 15 de março de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído no período de 06 a 19 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de março de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº162, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dá publicidade às férias da servidora pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.02.16.19744-12;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 – CGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 07 (sete) dias de férias da servidora pública Yasmin Ariel de Souza Daibes, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Criminal de Macapá da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 15 a 23 de fevereiro de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído no período de 20 a 26 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de março de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº163, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dá publicidade às férias do servidor público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.02.06.19581-1;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 – CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 30 (trinta) dias de férias do servidor público Helielson Luis Queiroz de Souza, que exerce suas atividades na Coordenadoria de Segurança Institucional da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para o período de 01 a 30 de agosto de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído no período de 01 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de março de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº164, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dá publicidade às férias do servidor público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.02.26.19959-1;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 – CGDPEAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias de férias do servidor público Diego Guedes de Souza, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria da Criança e Adolescente de Macapá da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para os períodos de 15 a 24 de abril e 07 a 16 de outubro de 2024 conforme a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023, passando a ser usufruído nos períodos de 20 a 29 de maio e 14 a 23 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de março de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DO CONTRATO Nº 040/2022
VINCULADO AO PROCESSO Nº 3.00000.197/2023-DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Errata do Contrato nº 040/2022, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, como contratante a empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, n.º 218, de 29 de novembro de 2023, com circulação em 29/11/2023.

Onde se lê:

Objeto: Acrescentar QUANTITATIVAMENTE 8,96224936% do valor inicial atualizado do contrato e QUALITATIVAMENTE em 1,67138785% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 8.979,59 (oito mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) , o valor total deste aditivo será de R\$ 57.129,59 (cinquenta e sete mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), totalizando um valor total do contrato atualizado em R\$ 6.335.090,23 (seis milhões trezentos e trinta e cinco mil noventa reais e vinte e três centavos)

Leia-se:

Objeto: Acrescentar QUANTITATIVAMENTE 8,96224936% do valor inicial atualizado do contrato e QUALITATIVAMENTE em 1,67138785% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 8.979,59 (oito mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) , o valor total deste aditivo será de R\$ 57.129,59 (cinquenta e sete mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), totalizando um valor total do contrato atualizado em **R\$ 6.355.090,23** (seis milhões trezentos e cinquenta e cinco mil noventa reais e vinte e três centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: